



Edital COMDICA nº 04/2019

HOMOLOGA CANDIDATURAS E CONVOCA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROVA ESCRITA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Vera Cruz/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), com base na Lei Municipal nº 4.059, de 26 de agosto de 2014 e suas alterações, e no disposto na Resolução do COMDICA nº 01/2019, torna pública a homologação das candidaturas registradas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

- 1. MARLENE VIANA BRIZOLLA**
- 2. PAULO CESAR DA SILVA**
- 3. CARLA ADRIANA BARBOSA**
- 4. DOUGLAS VINICIUS STUMM**
- 5. SANDRO DE LIMA SCHIPPER**
- 6. ROSANE JAEHN WERNER**
- 7. RENIVO RADTKE**
- 8. CARLA REJANE KOHLS GEHRKE**
- 9. TATIANE ROSEMARA PETRY**
- 10. SIRLEI TERESINHA MANTZ DA SILVA**
- 11. JOSÉ VILSON DA SILVA**
- 12. MARIA JOSÉ KELLERMANN**
- 13. LEANDRO REINICKE**
- 14. ADROALDO LUIZ LOPES**
- 15. TANI LENZ EBERT**
- 16. LUCAS PATRICK DOS SANTOS GONÇALVES**

Ficam convocados os candidatos acima relacionados para o **Curso de Capacitação à função de Conselheiro Tutelar**, que será ministrado de **05 a 09 de agosto de 2019**, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Av. Nestor Frederico Henn, n.º 1580, Centro, Vera Cruz/RS.

Os candidatos que comprovarem participação mínima de 80% (oitenta por cento) no curso de capacitação submeter-se-ão à prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **12 de agosto de 2019**, com início às 8 horas e término às 11 horas, no local acima mencionado. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao Curso de Capacitação e desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. O conteúdo programático será disponibilizado durante o Curso de Capacitação.

O candidato que não apresentar frequência mínima de 80% (oitenta por cento), no curso oferecido pelo Município será excluído do processo. Também será excluído do processo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova.

O curso de capacitação e a prova serão aplicadas pela empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.**, que constituirá a banca examinadora.

Vera Cruz/RS, 04 de julho de 2019.

JOSEPH MICHEL FAYAD
Presidente do COMDICA